



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

Processo 51- 005/2024/CMC

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Em atendimento a Legislação vigente de acordo aos dispositivos nos Art. 2º, incisos II e V, Art. 6º, incisos XX, XIII, XXIII XXIX e suas alíneas, Art. 11 e 17, Art. 33, incisos I, Art. 59, 60, 75 e 80 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), bem como a Lei Federal nº 10.520/2002, elabora-se o presente Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias pretendidas a contratação, conforme segue abaixo.

2. OBJETO

2.1 O presente documento visa planejar futura Contratação de empresa especializada em serviço de buffet para coffee break, e Contratação de empresa especializada em decoração de ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nas realizações de eventos, reuniões e sessões solenes, a serem realizados para suprir as demandas da câmara municipal de cabixi.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Câmara Municipal de Cabixi, através do Setor de Compras, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de Coffee Break e lanches, considerando a importância de bem receber os participantes nas realizações de eventos que serão ofertados neste Poder Legislativo, tais como sessões solenes, moção de aplausos, seminários, simpósios, encontros, palestras, reuniões, cursos, workshop, mostra dentre outros, que visam à integração do Legislativo Municipal e de seu papel perante a sociedade cabixiense.

3.2 Por esta razão, e a falta de estrutura própria para providenciar o fornecimento de *Coffee break* para tais eventos. Estas atividades não são suportadas pela estrutura material e de recursos humanos existentes neste Poder. Dessa forma, é necessária a



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

terceirização do objeto inerente a este Termo de Referência.

3.3 Os *Coffee breaks* são, ainda, reconhecidamente, momentos oportunos para o descanso, a reposição de energia e o intercâmbio de informações entre os participantes. O *Coffee break*, sem ostentações, propicia o ambiente para a formação das redes de contato, com a troca de experiências entre os participantes em conversas informais, e demonstra a boa vontade da Administração em relação aos servidores no ambiente de treinamento, propiciando maior motivação, sem prejuízo da já referida necessidade de intervalos quando o treinamento ou demais eventos e reuniões possuem grande quantidade de informações. É assim o *Coffee break* um elemento motivacional e de estímulo à formação de redes profissionais.

3.4 A organização dos citados *Coffee breaks*, envolve, todavia, o preparo, o fornecimento e a manipulação de alimentos, tarefas que, por sua especialização, dependem necessariamente do assessoramento profissional de empresa especializada na prestação desses serviços.

3.5 A contratação se faz necessária para atender a demanda de decoração de eventos realizados pela Câmara Municipal de Cabixi, em que a excelência na prestação de serviços é indispensável para atender os eventos internos.

3.6 A razão maior dessas exigências reside na necessidade de se imprimir uma imagem positiva aos eventos realizados pelo nesta Casa.

3.7 Assim a Câmara Municipal de Cabixi não precisará investir em artigos e peças desnecessárias, com a decoração consegue traduzir o perfil e combinado com o que deseja e com o ambiente que será decorado para cada ocasião.

3.8 Cabe esclarecer que o serviço a ser contratado não deverá atender a festividades ou ao fornecimento regular de refeições, conforme orientações dos Acórdãos 390/98-TCU/2ª Câmara e 1730/2010-TCU-Plenário, mas é justificável na medida em que o gasto público está relacionado às atividades do órgão é vinculado à sua finalidade. Ainda, os serviços atenderão exclusivamente eventos promovidos pela CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI e realizados nos limites de seu espaço físico.

4. DESCRIÇÃO

LOTE 01

Item	Descrição do Item	Quantidade
01	Fornecimento de lanches simples para 30 pessoas	05



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

02	Fornecimento de lanches simples para 50 pessoas	05
03	Fornecimento de <i>Coffee break</i> 30 pessoas	05
04	Fornecimento de <i>Coffee break</i> 50 pessoas	10
05	Fornecimento de <i>Coffee break</i> 100 pessoas	02

As opções de salgados, sanduíches, bolos, doces e bebidas irão compor os cardápios descritos abaixo:

FORNECIMENTO DE LANCHES SIMPLES

		Bebidas	Quant.	Opção de lanche	Quant.
		Capacidade 30 pessoas	Opção 1	Refrigerante embalagem de 2L (Coca-Cola, Guaraná, Fanta)	5un
Opção 2	Refrigerante embalagem de 2L (Coca-Cola, Guaraná, Fanta)			5un	Sanduíche de pão francês recheado com carne moída ou molho de salsicha
	Opção 1		Refrigerante embalagem de 2L (Coca-Cola, Guaraná, Fanta)	8un	Sanduíche de pão francês presunto e queijo
Opção 2			Refrigerante embalagem de 2L (Coca-Cola, Guaraná, Fanta)	8un	Sanduíche de pão francês recheado com carne moída ou molho de salsicha



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

		Bebidas	Quant.	Opção de lanche	Quant.	
	Opção 3	Refrigerante embalagem de 2L (Coca-Cola, Guaraná, Fanta)	3un	Sanduíche de pão francês recheado com carne moída/molho de salsicha/presunto e queijo	50un	
		Suco Natural (maracujá, cupuaçu, acerola)	10L	Bolo Caseiro Simples (Chocolate, fubá, Laranja, Cenoura)	20 fatias	
FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK						
		Bebidas	Quant.	Opção de lanche	Quant.	
Capacidade 30 pessoas	Opção 1	Refrigerante embalagem de 2L (Coca-Cola, Guaraná, Fanta)	6un	Mini Salgado Frito misto (risoles, bolinha de queijo, quibe, enroladinho de salsicha, coxinha).	200un	
		Suco tipo néctar embalagem 1L (pêssego, uva, maracujá, goiaba).	4un	Mini Salgado Assado (pizza, esfirra, pão de queijo).	100un	
		Leite Integral embalagem 1L	2un			
	Opção 2		Bebidas	Quant.	Opção de lanche	Quant.
			Refrigerante embalagem de 2L (Coca-Cola, Guaraná, Fanta)	6un	Mini Salgado Frito misto (risoles, bolinha de queijo, quibe, enroladinho de salsicha, coxinha).	200un
			Suco Natural (maracujá,	6L	Mini Salgado Assado (pizza, esfirra, pão de queijo).	50un



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

		cupuaçu, acerola)		Bolo Caseiro Simples (Chocolate, fubá, Laranja, Cenoura).	50 fatias
Capacidade 50 pessoas	Opção 1	Bebidas	Quant.	Opção de lanche	Quant.
		Refrigerante embalagem de 2L (Coca-Cola, Guaraná, Fanta)	10un	Mini Salgado Frito misto (risoles, bolinha de queijo, quibe, enroladinho de salsicha, coxinha).	200un.
		Suco Natural (maracujá, cupuaçu, acerola)	10L	Mini Salgado Assado (pizza, esfirra, pão de queijo).	200un.
		Leite Integral embalagem 1L	3un	Bolo Caseiro Simples (Chocolate, fubá, Laranja, Cenoura).	50 fatias
	Opção 2	Bebidas	Quant.	Opção de lanche	Quant.
		Refrigerante embalagem de 2L (Coca-Cola, Guaraná, Fanta)	14un.	Mini Salgado Frito misto (risoles, bolinha de queijo, quibe, enroladinho de salsicha, coxinha).	200
				Mini Salgado Assado (pizza, esfirra, pão de queijo).	100
		Suco Natural (maracujá, cupuaçu, acerola)	15L.	Bolo Caseiro Simples (Chocolate, fubá, Laranja, Cenoura).	50 fatias
	Opções de sanduiches (presunto e queijo, cachorro quente, carne moída)			50un	
	Capacidade 100	Opção 1	Bebidas	Quant.	Opção de lanche



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

peçoas		Refrigerante embalagem de 2L (Coca-Cola, Guaraná, Fanta)	30L	Mini Salgado Frito misto (risoles, bolinha de queijo, quibe, enroladinho de salsicha, coxinha).	600un	
		Suco tipo néctar embalagem 1L (pêssego, uva, maracujá, goiaba).	10	Mini Salgado Assado (pizza, esfirra, pão de queijo).	400un	
		Leite Integral embalagem 1L	5			
		Bebidas	Quant.	Opção de lanche	Quant.	
		Opção 2	Refrigerante embalagem de 2L (Coca-Cola, Guaraná, Fanta)	30un.	Mini Salgado Frito misto (rissoles, bolinha de queijo, quibe, enroladinho de salsicha, coxinha).	500un.
			Suco Natural (maracujá, cupuaçu, acerola)	15L.	Mini Salgado Assado (pizza, esfirra, pão de queijo).	400un.
					Opções de sanduiches (presunto e queijo, cachorro quente, carne moída)	100un.
	LOTE 02					
	SEVIÇO DE DECORAÇÃO					
	Item	Descrição do Item			Quantidade	
01	Serviços de <i>Decoração Simples</i>			10		
02	Serviços de <i>Decoração Painel fotos</i>			1		



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

03	Serviços de <i>Decoração mesa Buffet</i> até 50 pessoas	5
04	Serviços de <i>Decoração mesa Buffet</i> até 100 pessoas	2
Item	Descrição do Item	Quantidade
01	DECORAÇÃO SIMPLES 01 Painel redondo com diâmetro de 1,5m; 01 Arco de balões de 3 m, com balões de tamanho variáveis; 04 mesas cubo, tamanhos aproximadamente de 70 cm, 60 cm e 40 cm; 02 arranjos com flores artificiais, aproximadamente 50 cm; 05 Bandejas baixas; 04 Bandejas andar médio; 02 Bandejas andar alto. Cores opcionais de acordo com a necessidade do evento.	10
02	DECORAÇÃO PAINEL FOTOS 02 Coqueiros ou plantas artificiais com vaso decorativo, aproximadamente 1 m;	1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

	<p>04 Refletores pequenos para iluminação decorativa;</p> <p>01 Tapete retangular, tamanho 2 m x 3 m.</p> <p>Cores opcionais de acordo com a necessidade do evento.</p>	
03	<p>DECORAÇÃO MESA BUFFET (Ate 50 pessoas)</p> <p>01 Mesa de madeira, aproximadamente 1,5 m;</p> <p>02 Bandeja andar médio;</p> <p>02 Bandeja andar alto;</p> <p>02 Arranjo com flores artificiais, aproximadamente 50 cm</p> <p>10 Travessas INOX para salgados.</p> <p>Cores opcionais de acordo com a necessidade do evento.</p>	05
04	<p>DECORAÇÃO MESA BUFFET (até 100 pessoas)</p> <p>02 Mesa de madeira, aproximadamente 1,5 m;</p> <p>03 Mesas cilíndricas, diâmetro aproximadamente de 60 cm, 55 cm e 50 cm;</p> <p>05 Bandejas baixas;</p> <p>05 Bandejas andar médio;</p> <p>05 Bandejas andar alto;</p>	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

	04 Arranjos com flores artificiais, aproximadamente 50 cm; 20 Travessas INOX para salgados. Cores opcionais de acordo com a necessidade do evento.	
LOTE 03		
FORNECIMENTO DE DOCES		
Item	Descrição do Item	Quantidade
01	FORNECIMENTOS DE DOCES (para 30 pessoas) 150 docinhos (brigadeiros, beijinhos, casadinhos, doce de leite em pó e etc), armazenamento em forminhas de papel 4 pétalas. Cores opcionais de acordo com a necessidade do evento.	3
02	FORNECIMENTOS DE DOCES (para 50 pessoas) 250 docinhos (brigadeiros, beijinhos, casadinhos, doce de leite em pó e etc), armazenamento em forminhas de papel 4 pétalas. Cores opcionais de acordo	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

	com a necessidade do evento.	
03	FORNECIMENTOS DE DOCES (para 100 pessoas) 500 docinhos (brigadeiros, beijinhos, casadinhos, doce de leite em pó e etc), armazenamento em forminhas de papel 4 pétalas. Cores opcionais de acordo com a necessidade do evento.	02

A Contratada poderá sugerir outros sabores e recheios não especificados, para aprovação do Contratante.

5. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE

5.1 As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando a Câmara Municipal de Cabixi obrigada a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, a CMC se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos Recursos repassados à Câmara Municipal de Cabixi-RO, pelo Poder Executivo, conforme a seguinte Classificação Funcional Programática:

Função Programática: 01.031.0001.2001.0000

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

2005.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Rejeitará, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o solicitado no Termo de Referência.

8.2 Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a CONTRATADA cumpra com todas as exigências previstas neste Termo de Referência;

8.3 Exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, termos de sua proposta e legislação pertinente, inclusive trabalhista e tributária, sob pena de não ser efetuado o pagamento pelos serviços;

8.4 Notificará, por escrito, à CONTRATADA, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratado, conforme pactuado no Termo de Referência nos prazos estabelecidos, em observância às obrigações assumidas em sua proposta;

9.2 Garantir a qualidade dos serviços prestados, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da execução contratual.

9.3 Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4 Prover condições que possibilitem o fornecimento do serviço a partir da data da assinatura do Termo de Contrato;

9.5 Informar o preposto, número de telefone, fax ou e-mail, a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE e de esclarecer dúvida de qualquer natureza quanto aos serviços a serem executados;

9.6 Atender prontamente qualquer exigência, inerente ao objeto do Termo de Referência e consignado dentro dos termos contratuais;

9.7 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no tocante ao fornecimento do serviço, objeto do deste Contrato, ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

9.8 Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e cumprir fielmente as cláusulas avençadas no Contrato, bem como, as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste;

9.9 As embalagens utilizadas tanto para acondicionamento, quanto para transporte deverão garantir a qualidade dos alimentos, sem alteração de suas características físicas, físicas-químicas ou microbiológicas.

9.10 Emitir ordem de serviço ou pedido dos COFFEE BREAK solicitados e fornecidos, discriminando inclusive os itens e as quantidades servidos, o nome do evento e seu período.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento deverá ser efetuado, até 30 (trinta dias) após a data consignada no termo de recebimento definitivo, através de crédito em conta corrente mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) – Nota fiscal/fatura contendo a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada;
- b) – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- c) – CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças Coordenadoria da Receita Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos - Contribuinte, expedida pela Prefeitura Municipal.

10.2 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11. ENTREGA

11.1 O recebimento acontecerá apenas quando acontecer demanda por parte da Contratada, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

11.2 O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, de acordo com a necessidade do Órgão competente.

11.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12. LOCAL DE ENTREGA

Sede da Câmara Municipal de Cabixi, localizado na Rua Bororós, N. 3234 – CEP 76994-000, Centro de Cabixi/RO.

13. DO RECEBIMENTO

O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a Câmara Municipal de Cabixi.

14. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no exercício de 2024.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

15.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos desta contratação.

Cabixi – RO, 16 de janeiro de 2024.

ELABORADO POR:

DEIVA CASIELE RODRIGUES



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

Diretor de Divisão e Analista de Processos.

AUTORIZADO POR:

JUCIELI ANDRADE DE CARLI

Presidente da Câmara Municipal Cabixi-RO.

ATESTADO POR:

ANGELITA APARECIDA DOS SANTOS RORIZ

Diretora Geral